



LEI Nº 350, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

“Declara Entidade de Utilidade Pública a Associação Beneficente de Cândido Sales – ABECS e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada entidade de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CÂNDIDO SALES – ABECS**, inscrita no CNPJ sob nº 53.255.111/0001-05, com sede na Avenida Rio Branco, nº 411, Bairro Centro – CEP 45.157-000, em Cândido Sales - BA.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal